ARM - Águas e Resíduos
da Madeira, S.A.

ARM — ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S. A.

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

"PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE MINI-HÍDRICAS"

(01.0115)

PROCEDIMENTO

ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.

A.R.M. – ÁGUA E RESÍDUOS DA MADEIRA S.A.

CONCURSO PÚBLICO
(COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL)
PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE:

"PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE MINI-HÍDRICAS"

(01.0115)

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

ÍNDICE

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS 2
Artigo 1.º Identificação do concurso 2
Artigo 2.º Entidade adjudicante 2
Artigo 3.º Órgão que tomou a decisão de contratar 2
Artigo 4.º Identificação do procedimento e fundamento 2
Artigo 5.º Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante Acesso/Registo 3
Artigo 6.º Serviços de apoio a todos os interessados 3
SECÇÃO II – PEÇAS DO PROCEDIMENTO 3
Artigo 7.º Peças do Procedimento 3
Artigo 8.º Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 4
SECÇÃO III – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 5
Artigo 9.º Concorrentes 5
Artigo 10.º Apresentação das propostas 5
Artigo 11.º Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas 6
Artigo 12.º Documentos que constituem as propostas 6
Artigo 13.º Apresentação de propostas variantes 8
Artigo 14.º Prazo para a apresentação das propostas 8
Artigo 15.º Prazo da obrigação de manutenção das propostas 8
SECÇÃO IV – ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA ADJUDICAÇÃO 8
Artigo 16.º Critério de adjudicação e critérios de desempate 8
Artigo 17.º Documentos de habilitação 11
Artigo 18.º Caução 13
SECÇÃO V – DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Artigo 19.º Despesas e encargos 13
Artigo 20.º Regime supletivo 13

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. • Rua dos Ferreiros, nº 148 – 150 • 9000-082 Funchal
Tel.: 351 291 201020 • Fax: 351 291 201021 • E-mail: geral@aguasdamadeira.pt • www.aguasdamadeira.pt
Capital Social 19 705 500,00 Euros • C.R.C. Funchal nº 509 574 513 • NIPC 509 574 513

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º Identificação do concurso

1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços denominada de «Projeto de execução para a instalação de mini-hídricas», nas condições do caderno de encargos e respetivos anexos e compreende a elaboração de projeto de execução de 4 Hídricas e respetivo estudo de viabilidade económica, **de acordo com os seguintes lotes:**

 a) **Lote 1** – Projeto de execução para a instalação de mini-hídricas - Sistemas A01 e A07

 a.i. Ampliação da Mini-hídrica da Terça (A01J01)≈700 kW;

 a.ii. Micro-hídrica do Livramento (A07M10).....≈220 kW;

 b) **Lote 2** - Projeto de execução para a instalação de mini-hídricas - Sistemas A02 e A20

 b.i. Micro-hídrica do Rabaças (A20M09)≈190 kW;

 b.ii. Micro-hídrica do Areeiro (A02M04)≈150 kW;

2. O objeto do presente procedimento insere-se nas categorias de CPV constantes nas alíneas seguintes, conforme o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, que altera o Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos, inserindo-se os lotes nas seguintes categorias:

 a) Lote 1 - Serviços de conceção técnica (CPV 71320000-7);

 b) Lote 2 - Serviços de conceção técnica (CPV 71320000-7),

Artigo 2.º Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a "ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A.", adiante designada por ARM, S.A., com sede na Rua dos Ferreiros, nº 148-150, 9000-082 Funchal, Região Autónoma da Madeira, com o telefone número 291 201 020, com o fax número 291 201 021 e com o endereço de correio eletrónico: geral@aguasdamadeira.pt.

Artigo 3.º Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho de Administração da A.R.M. — Águas e Resíduos da Madeira, S.A..

Artigo 4.º Identificação do procedimento e fundamento

A escolha do presente procedimento, por concurso público, com publicidade internacional, foi efetuada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP),

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. • Rua dos Ferreiros, nº 148 – 150 • 9000-082 Funchal
Tel.: 351 291 201020 • Fax: 351 291 201021 • E-mail: geral@aguasdamadeira.pt • www.aguasdamadeira.pt
Capital Social 19 705 500,00 Euros • C.R.C. Funchal nº 509 574 513 • NIPC 509 574 513

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com o artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, ambos na sua atual redação.

Artigo 5.º Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante Acesso/Registo

1. A plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante é a AcinGov.
2. O acesso à plataforma eletrónica AcinGov é gratuito. De forma a aceder à plataforma, os interessados deverão efetuar o seu registo no endereço eletrónico: http://www.acingov.pt.
3. Para tal, deverá aceder à área "**Aderir**". Para concluir o registo deverá seguir os passos do formulário e imediatamente recebe no email as credenciais de acesso como outros emails da acinGov.
4. No caso de o interessado já ter procedido previamente ao registo na plataforma AcinGov, o n.º 2 e 3 não se aplica, necessitando apenas de introduzir o "Username" e "Password" atribuídos.

Artigo 6.º Serviços de apoio a todos os interessados

1. A equipa AcinGov, tem à disposição de todos os interessados uma linha direta de apoio 707 451 451 ou através do email: apoio@acingov.pt
2. Caso a equipa AcinGov não identifique qualquer anomalia na plataforma AcinGov, os interessados deverão ser os únicos responsáveis por quaisquer atrasos nos prazos de submissão de pedidos de esclarecimentos, erros e omissões, entrega de propostas, pronúncias em sede audiência prévia e reclamações à documentação de habilitação. No presente ponto incluem-se também todas ações que, no decorrer de um procedimento, estejam ao abrigo de um prazo obrigatório estipulado pela legislação em vigor.

SECÇÃO II – PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º Peças do Procedimento

1. Os originais das peças do procedimento estarão disponíveis na sede da ARM, S.A., para consulta, a partir da data de publicação do anúncio no Diário da República, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2. Para os efeitos previsto no artigo 35º-A do CCP, as informações pertinentes trocadas no âmbito da participação dos concorrentes na preparação do procedimento de formação do contrato designadamente no estabelecimento do preço base, podem ser consultadas no correspondente processo, na sede da ARM, S.A.. A minuta da consulta realizada ao mercado é apresentada no anexo XI

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. • Rua dos Ferreiros, nº 148 – 150 • 9000-082 Funchal
Tel.: 351 291 201020 • Fax: 351 291 201021 • E-mail: geral@aguasdamadeira.pt • www.aguasdamadeira.pt
Capital Social 19 705 500,00 Euros • C.R.C. Funchal nº 509 574 513 • NIPC 509 574 513

3. As cópias das peças do concurso serão integralmente disponibilizadas, de forma livre, completa e gratuita, na plataforma eletrónica AcinGov.

Artigo 8.º Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. A retificação das peças do procedimento e a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados é da competência do órgão competente para a decisão de contratar, sendo os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso da competência do Júri do Procedimento.
2. No **primeiro terço** do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
3. Os interessados deverão enviar os seus pedidos através da plataforma eletrónica, disponível na plataforma eletrónica AcinGov.
4. A lista de erros e omissões a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos detetados, com exceção dos referidos na alínea d) do número 2 do artigo 50.º do CCP e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.
5. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:
 a) O Júri, deve prestar os esclarecimentos solicitados;
 b) O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.
6. Independentemente do disposto nos números anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 5, ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do CCP.
7. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela ARM, S.A. e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.
8. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. • Rua dos Ferreiros, nº 148 – 150 • 9000-082 Funchal
Tel.: 351 291 201020 • Fax: 351 291 201021 • E-mail: geral@aguasdamadeira.pt • www.aguasdamadeira.pt
Capital Social 19 705 500,00 Euros • C.R.C. Funchal nº 509 574 513 • NIPC 509 574 513

SECÇÃO III – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Artigo 9.º Concorrentes

1. É concorrente a entidade, pessoa singular ou coletiva, que participa em qualquer procedimento de formação de um contrato mediante a apresentação de uma proposta.
2. Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação e desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da atividade.
3. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos de disposto nos artigos anteriores, nem integrar outro agrupamento concorrente.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
5. Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento, as entidades que não cumpram qualquer das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contrato Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2009/M, de 14 de agosto, com remissão para o n.º 2 do artigo 7.º do mesmo diploma.

Artigo 10.º Apresentação das propostas

1. Os concorrentes poderão apresentar propostas para **um ou mais lotes**.
2. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente apresentados na plataforma eletrónica AcinGov - http://www.acingov.pt - através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
3. Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
4. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
5. O uso da plataforma AcinGov implica que o computador a ser utilizado pelo interessado esteja preparado com os **requisitos mínimos** disponíveis no site da plataforma AcinGov www. acingov.pt. Para mais informações, efetue o login na plataforma, passe o cursor em ajuda (canto superior esquerdo) e clique em perguntas frequentes.

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. • Rua dos Ferreiros, nº 148 – 150 • 9000-082 Funchal
Tel.: 351 291 201020 • Fax: 351 291 201021 • E-mail: geral@aguasdamadeira.pt • www.aguasdamadeira.pt
Capital Social 19 705 500,00 Euros • C.R.C. Funchal nº 509 574 513 • NIPC 509 574 513

6. Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no n.º 1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado:

 a) No rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante;

 b) Que deve ser entregue diretamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas;

 c) Cuja receção será registada por referência à respetiva data e hora.

Artigo 11.º Lista dos concorrentes e consulta das propostas apresentadas

1. O Júri, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procede à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.
2. Mediante a atribuição de um login e de uma password aos concorrentes incluídos na lista é facultada a consulta, diretamente na plataforma eletrónica referida no número anterior, de todas as propostas apresentadas.
3. O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.
4. Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida, mas não se encontre a proposta do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para a apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos números 1 e 2.

Artigo 12.º Documentos que constituem as propostas

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos, em concordância com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, pela seguinte ordem:

 a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), que se encontra no seguinte sítio de internet: http://www.base.gov.pt/Base/pt/DEUCP ;

 b) Documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante, caso o certificado digital, previsto no n.º 3 do artigo 10.º deste programa de procedimento, não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura (caso aplicável);

 c) **Para cada lote,** deverá apresentar os seguintes documentos:

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. • Rua dos Ferreiros, nº 148 – 150 • 9000-082 Funchal
Tel.: 351 291 201020 • Fax: 351 291 201021 • E-mail: geral@aguasdamadeira.pt • www.aguasdamadeira.pt
Capital Social 19 705 500,00 Euros • C.R.C. Funchal nº 509 574 513 • NIPC 509 574 513

c.i. **Preço:** documento que contenha o preço total máximo estimado, de acordo com a minuta constante do **Anexo I**, do programa de procedimento;

c.ii. **Lista dos preços unitários**, em conformidade com os correspondentes anexos do programa de procedimento, apresentados no formato *.PDF (Solicita-se que o referido documento seja igualmente apresentado em formato editável *.xls para efeitos de maior celeridade na verificação e análise das propostas), nomeadamente:

i Lista dos Preços Unitários Lote 1 – Anexo II;

ii Lista dos Preços Unitários Lote 2 – Anexo III;

c.iii. Lista com a identificação dos meios humanos, afetos ao(s) contrato(s), de acordo com o modelo apresentado no **Anexo IV** deste Programa de Procedimento;

c.iv. Certificados relativos a cada um dos técnicos principais que integrarão a equipa técnica que executará os correspondentes projeto de execução, referentes à boa execução de projetos da mesma natureza do objeto do presente procedimento de acordo com os modelos apresentados no **Anexo V** e **Anexo VI** deste Programa de Procedimento, emitidos pelas entidades adjudicantes ou subcontratantes dos mesmos. **Os técnicos identificados no anexo V e VI, deverão apresentar uma declaração individual de compromisso de honra em como integrarão a equipa e desempenharão as funções respetivas.**

d) Outros documentos considerados indispensáveis, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, **desde que não contrariem o programa de procedimento e o caderno de encargos**.

2. Aquando da submissão da proposta, o concorrente **deverá preencher na plataforma o formulário principal**, que é parte integrante da sua proposta, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
3. **Todos os documentos referidos no n.º 1 devem ser assinados** pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
4. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos referidos no n.º 1 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.
5. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA e devem ser arredondados à 2.ª casa decimal.
6. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
7. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. • Rua dos Ferreiros, nº 148 – 150 • 9000-082 Funchal
Tel.: 351 291 201020 • Fax: 351 291 201021 • E-mail: geral@aguasdamadeira.pt • www.aguasdamadeira.pt
Capital Social 19 705 500,00 Euros • C.R.C. Funchal nº 509 574 513 • NIPC 509 574 513

8. Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa à exceção de eventuais documentos técnicos que poderão ser apresentados em inglês, francês ou espanhol (Caso aplicável).

Artigo 13.º Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 14.º Prazo para a apresentação das propostas

As propostas podem ser apresentadas, na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, AcinGov – http://www.acingov.pt, até às **17H00 do 35º dia** a contar da data do envio do anúncio de concurso para publicações oficiais.

Artigo 15.º Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 90 dias o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

SECÇÃO IV – ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA ADJUDICAÇÃO

Artigo 16.º Critério de adjudicação e critérios de desempate

1. A adjudicação será feita **por lote**
2. O critério de adjudicação **por lote** é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de melhor relação qualidade-preço, tendo em conta os seguintes fatores:
 a) Experiência técnica dos técnicos principais que integrarão a equipa que executará a prestação de serviços (ET) – 50%
 b) Preço (P) – 50% .
3. O valor global da avaliação/mérito atribuído, **por lote**, a cada proposta apresentada decorrerá do somatório de todos os fatores, pelo que a classificação final (CF), será calculada através da seguinte fórmula:

$$\boldsymbol{CF_i} = 0{,}5 \times \mathbf{ET_i} + 0{,}5 \times \mathbf{P_i}$$

CF_i = classificação final do Lote i
ET_i = classificação do fator Experiência Técnica do Lote i
P_i = classificação do fator Preço do Lote i

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. • Rua dos Ferreiros, nº 148 – 150 • 9000-082 Funchal
Tel.: 351 291 201020 • Fax: 351 291 201021 • E-mail: geral@aguasdamadeira.pt • www.aguasdamadeira.pt
Capital Social 19 705 500,00 Euros • C.R.C. Funchal nº 509 574 513 • NIPC 509 574 513

4. Fatores de avaliação:

a) Fator Experiência Técnica do Lote i (ET_i) = (50%)

A Experiência Técnica dos técnicos que executarão a prestação de serviços (ET) será classificada numa escala de 0 a 20 valores e será analisada com base nos documentos exigidos na alínea c.iii e c.iv do n.º 1 do artigo Artigo 12.º do programa de procedimento. A ET consiste na ponderação da classificação da experiência demonstrada na execução de projetos da mesma natureza, aos previstos no caderno de encargos e será avaliada de acordo com os seguintes subfatores:

a.i. Experiência Técnica na conceção e projeto de execução de **Centrais Mini-hídricas - CMH (ETCMH)** similares às do objeto da presente prestação de serviços, nos últimos 10 (nos) anos – (70%) – Será classificada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes condições:

Projetos de Execução de Centrais Mini-hídricas (ETCMH)			
Quantidade de EM		Potência da Turbina (kW)	Pontuação
0	e	0	0
≥ 2	e	≥ 100	5
≥ 2	e	≥ 150	10
≥ 2	e	≥ 200	15
≥ 2	e	≥ 500	20

a.i. Experiência técnica no projeto de execução de **Quadros Elétricos de alimentação, automação e comando e postos de transformação (ETQEPT)** em instalações similares às do objeto da presente prestação, nomeadamente centrais mini-hídricas e/ou hídricas, nos últimos 10 (cinco) anos – (30%) – Será classificada numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes condições:

projeto de execução de Quadros Elétricos de alimentação, automação e comando e postos de transformação (ETQEPT)			
Quantidade de QE		Potência Instalada no QE	Pontuação
0	e	0	0
2	e	≥ 100	5
2	e	≥ 150	10
2	e	≥ 200	15
2	e	≥ 500	20

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. • Rua dos Ferreiros, nº 148 – 150 • 9000-082 Funchal
Tel.: 351 291 201020 • Fax: 351 291 201021 • E-mail: geral@aguasdamadeira.pt • www.aguasdamadeira.pt
Capital Social 19 705 500,00 Euros • C.R.C. Funchal nº 509 574 513 • NIPC 509 574 513

A Experiência técnica do lote i (ET_i) será avaliada de acordo com a seguinte expressão:

$$\mathbf{ET_i} = 0{,}7 \times \mathbf{ETCMH} + 0{,}3 \times \mathbf{ETQEPT}$$

ET_i = classificação do fator Experiência Técnica do Lote i
$ETCMH_i$= classificação do fator Experiência Técnica na conceção e projeto de execução de Centrais Minihídricas – CMH do lote i
ETQEPT = Experiência técnica no projeto de execução de Quadros Elétricos de alimentação, automação e comando e postos de transformação do lote i

b) Fator Preço (P_i) do lote i = (50 %)

O fator "Preço" (P_i) será analisado, por lote, com base no preço da proposta e nos documentos exigidos nas alíneas do artigo 12º do Programa de Procedimento. O fator Preço da proposta (P) será pontuado numa escala de 1 a 20 através da seguinte metodologia:

L_{inf}=	Limite inferior de pontuação	10
$F_{x,i}$=	Valor da proposta do concorrente i	Proposta
F_{ref}=	Valor Referencial Lote (sem IVA incluído)	100.000,00 €
F_b=	Preço Base Lote (sem IVA incluído)	150.000,00 €

Avaliação do fator Preço da Proposta i (P_i)

$$\begin{cases} P_i = -\dfrac{0{,}5}{F_{ref}} \times F_{x,i} + 20, se\ 0 < F_{x,i} < F_{ref} \\ P_i = L_{inf} - \dfrac{(L_{inf} - 19{,}5) \times (F_{x,i} - F_b)}{F_{ref} - F_b}, F_{x,i} \geq F_{ref} \end{cases}$$

c) Classificação final do lote i(CF_i)

A classificação final, **por lote,** resultará da aplicação das ponderações fixadas para cada um dos fatores e subfactores, nos termos anteriormente expressos, que se pode resumir na seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF_i} = 0{,}5 \times \mathbf{ET_i} + 0{,}5 \times \mathbf{P_i}$$

CF_i = classificação final do lote i
ET_i = classificação do fator Experiência Técnica do Lote i
P_i = classificação do fator Preço do lote i

5. Critério de desempate: caso duas ou mais propostas sejam ordenadas em primeiro lugar, as mesmas serão desempatadas pela seguinte ordem:

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. • Rua dos Ferreiros, nº 148 – 150 • 9000-082 Funchal
Tel.: 351 291 201020 • Fax: 351 291 201021 • E-mail: geral@aguasdamadeira.pt • www.aguasdamadeira.pt
Capital Social 19 705 500,00 Euros • C.R.C. Funchal nº 509 574 513 • NIPC 509 574 513

a) será adjudicada a proposta que apresentar valor mais baixo, resultante do simples somatório do grupo de preços unitários dos itens N.º 2, da Lista de Preços Unitários, de cada lote;

b) será adjudicada a proposta que apresentar valor mais baixo, resultante do simples somatório do grupo de preços unitários dos itens N.º 1 da Lista de Preços Unitários, de cada lote;

6. Se, ainda assim, subsistir a igualdade entre as propostas, proceder-se-á ao desempate através da realização de uma sessão pública de sorteio, com extração de bolas numeradas, a decorrer nos seguintes termos:

a) Após o termo do prazo de audiência prévia, o Júri promoverá um sorteio, a realizar em sessão pública, na sede da ARM, S.A., na Rua dos Ferreiros 148-150, Funchal, em dia e hora objeto de comunicação prévia aos concorrentes com propostas empatadas;

b) Os concorrentes ou os seus representantes que queiram comparecer ao sorteio devem fazer-se acompanhar da respetiva identificação ou credencial que lhes confira os necessários poderes de representação, sob pena de se considerarem como ausentes;

c) O ato iniciar-se-á com a verificação dos documentos de identificação dos concorrentes e das credenciais dos seus representantes;

d) O Presidente do Júri nomeará oficiosamente um representante ad hoc para cada um dos concorrentes que não compareçam nem se façam representar no ato, o qual não poderá pertencer ao Júri nem ao Conselho de Administração da ARM, S.A.;

e) Posteriormente, o Presidente do Júri procede à inserção das bolas numeradas em quantidade equivalente ao número de propostas empatadas num saco opaco e fechado, que permanecerá à vista de todos os presentes;

f) Seguidamente, a ordenação dos concorrentes, para efeitos de extração das bolas, será determinada pela maior pontuação obtida através do lançamento de dados realizado pelos mesmos concorrentes ou seus representantes (legais ou ad hoc);

g) Pela ordem apurada, cada um dos concorrentes ou cada um dos seus representantes (legais ou ad hoc) extrairão uma bola do saco, sem olhar para o seu interior;

h) O Júri procederá à ordenação das propostas dos concorrentes em função dos números extraídos por cada um deles ou pelos seus representantes (legais ou ad hoc), propondo a adjudicação da proposta que tiver obtido a bola com o número "1";

i) Deste ato será lavrada ata que será assinada por todos os presentes.

Artigo 17.º Documentos de habilitação

1. Nos termos do artigo 81.º do CCP e artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, o adjudicatário, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. • Rua dos Ferreiros, nº 148 – 150 • 9000-082 Funchal
Tel.: 351 291 201020 • Fax: 351 291 201021 • E-mail: geral@aguasdamadeira.pt • www.aguasdamadeira.pt
Capital Social 19 705 500,00 Euros • C.R.C. Funchal nº 509 574 513 • NIPC 509 574 513

notificação da decisão de adjudicação, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração do **Anexo IX** do programa de procedimento (de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação);

b) Certificado de registo criminal da pessoa singular ou da pessoa coletiva e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência, de como não foram condenados por sentença transitada em julgado, ou, em caso afirmativo, se já ocorreu a sua reabilitação, por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55.º do CCP;

c) Certificado comprovativo de que a entidade se encontra com a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal e à Região Autónoma da Madeira ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

d) Certificado comprovativo de que a entidade se encontra com a situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

e) Última declaração de rendimentos modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira;

f) Última declaração de rendimentos e retenções residentes (modelo 10 e DMR);

g) Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES);

h) Anexo R da última declaração periódica do IVA;

i) Declaração, sob compromisso de honra, assinada pelo adjudicatário ou por quem o obriga, referindo que não está legalmente obrigado ao cumprimento das obrigações declarativas relativas a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, conforme modelo constante do **Anexo X** do programa de procedimento (caso aplicável);

j) Certidão do registo comercial da empresa ou código de acesso à certidão permanente (consoante o caso);

2. O adjudicatário deve apresentar a reprodução dos documentos de habilitação referidos no número anterior através da plataforma eletrónica AcinGov (clicando no separador "Adjudicação", no final da página, anexando o documento exigido em cada uma das linhas ou em alternativa poderá associar outros documentos de habilitação) ou, no caso da mesma se encontre indisponível, através do correio eletrónico: geral@aguasdamadeira.pt.

3. A ARM, S.A. pode sempre solicitar ao adjudicatário a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. • Rua dos Ferreiros, nº 148 – 150 • 9000-082 Funchal
Tel.: 351 291 201020 • Fax: 351 291 201021 • E-mail: geral@aguasdamadeira.pt • www.aguasdamadeira.pt
Capital Social 19 705 500,00 Euros • C.R.C. Funchal nº 509 574 513 • NIPC 509 574 513

4. Os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º do CCP.
5. Caso os documentos de habilitação apresentados apresentem irregularidades a entidade adjudicante fixará um prazo não superior a **5** (cinco) **dias úteis** para suprimento das irregularidades detetadas.
6. **Em caso de subcontratação**, e desde que autorizada pela entidade adjudicante, as entidades subcontratadas deverão apresentar os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário.

Artigo 18.º Caução

1. Quando o preço contratual for igual ou superior a 200.000,00 € e para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deverá prestar uma caução no valor de **2%** do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.
2. Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10 % do preço contratual.
3. A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos do artigo 90.º do CCP, conforme modelos constantes dos **Anexos VII** e **VIII** do presente Programa de Procedimento.
4. O adjudicatário deverá prestar caução no prazo de **10** (dez) **dias**, a contar da notificação da decisão de contratar, devendo comprovar essa prestação à ARM, S.A. no dia imediatamente subsequente.
5. As assinaturas constantes da caução devem ser apresentadas devidamente reconhecidas.
6. As cauções prestadas pelo cocontratante podem ser executadas pelo contraente público, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer importâncias que se mostrem devidas por força do não cumprimento por aquele das obrigações legais ou contratuais, previstas no n.º 1 do artigo 296.º do CCP.

SECÇÃO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19.º Despesas e encargos

As despesas e os encargos inerentes à elaboração das propostas, redução do contrato a escrito, bem como os referentes à aposição do visto do Tribunal de Contas (caso aplicável), são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 20.º Regime supletivo

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. • Rua dos Ferreiros, nº 148 – 150 • 9000-082 Funchal
Tel.: 351 291 201020 • Fax: 351 291 201021 • E-mail: geral@aguasdamadeira.pt • www.aguasdamadeira.pt
Capital Social 19 705 500,00 Euros • C.R.C. Funchal nº 509 574 513 • NIPC 509 574 513

Em tudo o que não estiver expressamente consagrado aplicam-se as normas constantes do Código dos Contratos Públicos, as quais, nos termos do respetivo artigo 51.º, prevalecem sobre quaisquer disposições das peças do procedimento com elas desconformes.

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. • Rua dos Ferreiros, nº 148 – 150 • 9000-082 Funchal
Tel.: 351 291 201020 • Fax: 351 291 201021 • E-mail: geral@aguasdamadeira.pt • www.aguasdamadeira.pt
Capital Social 19 705 500,00 Euros • C.R.C. Funchal nº 509 574 513 • NIPC 509 574 513

ANEXO I. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (UM POR LOTE – CASO CONCORRA A DOIS LOTES)

…….. (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento denominado "……", a que se refere o anúncio publicado no …….. datado de, obriga-se a celebrar contrato, em conformidade com o constante no Programa de Procedimento, respetivo Caderno de Encargos e demais Anexos, pelo preço global de (por algarismos e por extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Data

Assinatura

ANEXO II. LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS – LOTE 1

LOTE 1 – PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE MINI-HÍDRICAS - SISTEMAS A01 E A07					
Item	**Designação dos Trabalhos**	**Un.**	**Qt.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	**Estudo de Viabilidade de Mini-hídricas**				
1.1	Elaboração de Estudo de Viabilidade, nas condições do Caderno de Encargos e da legislação em vigor	Un	1.00		
2	**Elaboração do Projeto de Execução de Minihídricas**				
2.1	Ampliação da Minihídrica da Terça				
2.1.1	Elaboração de Estudo Prévio, nas condições do Caderno de Encargos e da legislação em vigor	Un	1.00		
2.1.2	Elaboração de Projeto de Execução, nas condições do Caderno de Encargos e da legislação em vigor	Un	1.00		
2.1.3	Elaboração de outros documentos, integrantes do projeto de execução nos termos da legislação em vigor e do Caderno de Encargos				
2.1.3.1	Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRDC)	Un	1.00		
2.1.3.2	Plano de Segurança e Saúde em Projeto (PSS)	Un	1.00		
2.1.3.3	Caderno de Encargos e Especificações Técnicas	Un	1.00		
2.1.3.4	Mapa de medições, mapa de quantidades e lista de preços unitários	Un	1.00		
2.2	Micro-hídrica do Livramento				
2.2.1	Elaboração de Estudo Prévio, nas condições do Caderno de Encargos e da legislação em vigor	Un	1.00		
2.2.2	Elaboração de Projeto de Execução, nas condições do Caderno de Encargos e da legislação em vigor	Un	1.00		
2.2.3	Elaboração de outros documentos, integrantes do projeto de execução nos termos da legislação em vigor e do Caderno de Encargos				
2.2.3.1	Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRDC)	Un	1.00		
2.2.3.2	Plano de Segurança e Saúde em Projeto (PSS)	Un	1.00		
2.2.3.3	Caderno de Encargos e Especificações Técnicas	Un	1.00		
2.2.3.4	Mapa de medições, mapa de quantidades e lista de preços unitários	Un	1.00		
3	**Assistência Técnica, nas condições do Caderno de Encargos**				
3.1	Assistência técnica na fase de concurso	Un.	1.00		
3.2	Assistência técnica na fase de obra	Un.	1.00		

ANEXO III. LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS – LOTE 2

LOTE 2 - PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE MINI-HÍDRICAS - SISTEMAS A02 E A20					
Item	**Designação dos Trabalhos**	**Un.**	**Qt.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	**Estudo de Viabilidade de Mini-hídricas**				
1.1	Elaboração de Estudo de Viabilidade, nas condições do Caderno de Encargos e da legislação em vigor	Un	1.00		
2	**Elaboração do Projeto de Execução de Minihídricas**				
2.1	Micro-hídrica das Rabaças				
2.1.1	Elaboração de Estudo Prévio, nas condições do Caderno de Encargos e da legislação em vigor	Un	1.00		
2.1.2	Elaboração de Projeto de Execução, nas condições do Caderno de Encargos e da legislação em vigor	Un	1.00		
2.1.3	Elaboração de outros documentos, integrantes do projeto de execução nos termos da legislação em vigor e do Caderno de Encargos				
2.1.3.1	Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRDC)	Un	1.00		
2.1.3.2	Plano de Segurança e Saúde em Projeto (PSS)	Un	1.00		
2.1.3.3	Caderno de Encargos e Especificações Técnicas	Un	1.00		
2.1.3.4	Mapa de medições, mapa de quantidades e lista de preços unitários	Un	1.00		
2.2	Micro-hídrica do Areeiro				
2.2.1	Elaboração de Estudo Prévio, nas condições do Caderno de Encargos e da legislação em vigor	Un	1.00		
2.2.2	Elaboração de Projeto de Execução, nas condições do Caderno de Encargos e da legislação em vigor	Un	1.00		
2.2.3	Elaboração de outros documentos, integrantes do projeto de execução nos termos da legislação em vigor e do Caderno de Encargos				
2.2.3.1	Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRDC)	Un	1.00		
2.2.3.2	Plano de Segurança e Saúde em Projeto (PSS)	Un	1.00		
2.2.3.3	Caderno de Encargos e Especificações Técnicas	Un	1.00		
2.2.3.4	Mapa de medições, mapa de quantidades e lista de preços unitários	Un	1.00		
3	**Assistência Técnica, nas condições do Caderno de Encargos**				
3.1	Assistência técnica na fase de concurso	Un.	1.00		
3.2	Assistência técnica na fase de obra	Un.	1.00		

ANEXO IV. LISTA COM A IDENTIFICAÇÃO DOS TÉCNICOS PRINCIPAIS QUE EXECUTARÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

_____ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), declara (m) que, em caso de adjudicação, os elementos a afetar à prestação de serviços denominada por "PROJETO DE EXECUÇÃO DE MINIHÍDRICAS", em conformidade com o exigido no Programa de Procedimento, serão os seguintes:

Nome	Função	Especialidade	Relação com o Concorrente (1)	Entidade Empregadora Atual	Tipo de Serviço a Prestar na prestação e Serviços (2)
....					

(1) - Com contrato de trabalho válido; Com contrato de trabalho a celebrar; Subcontratado; A subcontratar; A contratar como Profissional Liberal;

(2) - Conceção e projeto de execução de Minihídricas; conceção e projeto de execução de Centrais Mini-hídricas - CMH (ETCMH); Quadros Elétricos de alimentação, automação e comando e postos de transformação (ETQEPT)

Data: _____ [Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]: _____

ANEXO V. CERTIFICADO DE BOA EXECUÇÃO DE PROJETO DA MESMA NATUREZA À DO OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO

(Conceção e projeto de execução de Mini-hídricas)

_____ (representante do cliente) na qualidade de _____ (cargo ou poderes) da _____ (indicar designação social e sede da empresa cliente), declara, para os devidos efeitos, que o técnico _____ (Indicar o nome do Técnico), foi _____ (indicar se foi responsável ou corresponsável) pela conceção e elaboração de projeto de execução _____ (indicar tipo de instalação) de _____ (indicar caudal e queda útil e potência da turbina instalada) completo(s), no período compreendido entre _____ e _____ (indicar meses e anos), tendo executado o trabalho de uma forma plenamente satisfatória e eficiente cumprindo as suas obrigações contratuais e os objetivos previstos.

O Técnico demonstrou capacidade técnica e competência profissional.

Data: _____
Assinatura: _____

ANEXO VI. CERTIFICADO DE BOA EXECUÇÃO DE PROJETO DA MESMA NATUREZA À DO OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO

(Conceção e projeto de execução de Quadros Elétricos de alimentação, automação e comando e postos de transformação (ETQEPT))

_____ (representante do cliente) na qualidade de _____ (cargo ou poderes) da _____ (indicar designação social e sede da empresa cliente), declara, para os devidos efeitos, que o técnico _____ (Indicar o nome do Técnico), foi _____ (indicar se foi responsável ou corresponsável) pela conceção e elaboração de projeto de execução das instalações elétricas e de automação da _____ (indicar tipo de instalação) com as seguintes _____ (indicar caudal e queda útil e potência da turbina instalada) completo(s), no período compreendido entre _____ e _____ (indicar meses e anos), tendo executado o trabalho de uma forma plenamente satisfatória e eficiente cumprindo as suas obrigações contratuais e os objetivos previstos.

O Técnico demonstrou capacidade técnica e competência profissional.

Data: _____
Assinatura: _____

ANEXO VII. MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM DINHEIRO / TÍTULOS

Euros _____ €

Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos _____ (eliminar o que não interessar), como caução exigida para _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.^{os} 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO VIII. MODELO DA GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro de caução n.º _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), com sede em _____, pessoa coletiva n.º _____, pelo presente documento, prestar, a favor da ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A., uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos números 6, 7 e 8 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 2% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]

ANEXO IX. MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO X. MODELO DE DECLARAÇÃO

(caso aplicável)

(a que se refere o n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação)

(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ([1])... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de …... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, que a sua representada ([2]) não está legalmente obrigada ao cumprimento da(s) seguinte(s) obrigação(ões) declarativa(s) relativa(s) a rendimentos gerados no território da Região Autónoma da Madeira, em relação ao último exercício económico disponível([3]):

☐ Última declaração de rendimentos modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o adjudicatário tenha exercido nesse período atividade na Região Autónoma da Madeira;

☐ Última Declaração de rendimentos e retenções de residentes (modelo 10) e DMR;

☐ Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES);

☐ Anexo R da última declaração periódica do IVA.

... (local),... (data),... [assinatura ([4])].

1. Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
2. No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
3. Selecionar as obrigações declarativas fiscais regionais (RAM) a que o adjudicatário não se encontra legalmente obrigado.
4. Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO XI. MINUTA DA CONSULTA REALIZADA AO MERCADO

ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.

1. Introdução

Exmo (a). Sr(a).:

Vimos por este meio solicitar, **nos termos do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, e até às 15:00 horas do dia xx/xx/2020**, orçamento/cotação para a aquisição dos serviços designado por "PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE MINI-HÍDRICAS".

Em termos gerais a prestação de serviços tem por objeto a aquisição de serviços denominada de «Projeto de execução para a instalação de mini-hídricas», nas condições do caderno de encargos e compreende a elaboração de projeto de execução de 4 Hídricas e respetivo estudo de viabilidade económica, de acordo com os seguintes lotes:

a) Lote 1 – Projeto de execução para a instalação de mini-hídricas - Sistemas A01 e A07

a.1. Ampliação da Mini-hídrica da Terça (A01J01).....≈700 kW;
a.2. Micro-hídrica do Livramento (A07M10).....≈220 kW;

b) Lote 2 - Projeto de execução para a instalação de mini-hídricas - Sistemas A02 e A20

b.1. Micro-hídrica do Rabaças (A20M09).....≈190 kW;
b.2. Micro-hídrica do Areeiro (A02M04).....≈150 kW;

A potência das diversas instalações, indicada no n.º 1 da presente cláusula é meramente indicativa e sujeita à devida validação e análise no decorrer dos estudos.

As obras a conceber, em fase de projeto de execução, localizam-se na Região Autónoma da Madeira, nos Concelhos

a) Lote 1 – Funchal e Santa Cruz
b) Lote 2 – Ribeira Brava e Ponta do Sol.

Para tal prevê-se na execução do contrato, **para cada lote**, as seguintes componentes:

a) Elaboração do Estudo de Viabilidade Económica nas condições do Caderno de Encargos e da legislação aplicável em vigor
b) Elaboração de Estudo Prévio nas condições do Caderno de Encargos e da legislação aplicável em vigor;
c) Elaboração do Projeto de Execução nas condições do Caderno de Encargos e da legislação aplicável em vigor;
d) Execução das peças de procedimento (Caderno de Encargos, Plano de Segurança e Saúde, Especificações Técnicas, Mapas de Quantidades, Mapas de Medições e Lista de Preços Unitários) de acordo com o Código dos Contratos Públicos;
e) Assistência técnica nos termos do Caderno de Encargos e da legislação aplicável em vigor.

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. • Rua dos Ferreiros, nº 148 – 150 • 9000-082 Funchal
Tel.: 351 291 201020 • Fax: 351 291 201021 • E-mail: geral@aguasdamadeira.pt • www.aguasdamadeira.pt
Capital Social 19 705 500,00 Euros • C.R.C. Funchal nº 509 574 513 • NIPC 509 574 513

2. Descrição Geral dos Sistemas

2.1. Objetivos a atingir

O objetivo do procedimento assenta na diversificação das fontes de abastecimento energético de origem renovável, de forma a aproveitar o potencial energético endógeno, e assegurar a ligação das instalações produtoras à rede, e assim reduzir a dependência energética, em alinhamento com o Plano Nacional de Ação para as Energias Renováveis (PNAER) e cumprimento das correspondentes metas comunitárias.

Neste sentido, a ARM pretende fomentar da produção e distribuição de energia proveniente de fontes renováveis, associadas ao potencial hidroenergético endógeno dos Sistemas de Abastecimento Público, sob sua gestão.

O procedimento visa dotar a ARM, S.A. de Projeto de execução da ampliação da Mini-hídrica da Terça, da Micro-Hídrica do Livramento, Micro-hídrica das Rabaças, e microhídrica do Areeiro.

2.2. Informações Gerais

Incluem-se nas instalações a projetar todas as obras necessárias ao correto funcionamento do sistema incluindo infraestruturas de ligação à rede da EEM, eventuais intervenções nas condutas de adução, para obviar os efeitos do choque hidráulico induzido pelo funcionamento das turbinas, assim como constituição órgãos de segurança das instalações intervencionadas (e.g. proposta de descarga de emergência da mini-hídrica da Terça) tendo em consideração que serão turbinas próprias para água potável

No que respeita à Ampliação da Mini-hídrica da Terça (A01J01), no que respeita às instalações elétricas, automação e telegestão, face à vetustez e obsolência técnica da instalação existente, a solução a apresentar neste capítulo, será global e inclui a reformulação integral das mesmas (quadros elétricos, transformadores, baterias, sistema DC, sequenciadores à rede, comunicações em FO, alteração do PT, terras de proteção e serviço, etc). Inclui, automação e das comunicações, que deverão ser em Ethernet sobre Fibra Ótica existente, e respetiva religação do cabo de FO existente e integração na telegestão das seguintes instalações Mini-hídrica (A01J01), do Reservatório da Terça (D01M02), da Caixa de saída (VSV) da ETA da Alegria e do Reservatório da Alegria (D01M01), Cx de derivação do Reservatório da Alegria (A01L03).

Uma vez que o PT, encontra-se no mesmo espaço físico dos quadros elétricos, verifica-se a necessidade de criar, no âmbito deste projeto, um compartimento autónomo em cumprimento da legislação em vigor, de modo a albergar dois transformadores e todos os equipamentos de seccionamento e proteção.

No que respeita a esta instalação o dimensionamento previsto deverá ter em consideração a duplicação da potência existente de modo a que a nova minihídrica possa servir de reserva da existente em operações de manutenção. Ou seja, deverá funcionar na gama de caudais entre os 75 l/s e os 400 l/s.

No que respeita ao Reservatório do Livramento (A07M10) aquando da sua construção, foi

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. • Rua dos Ferreiros, nº 148 – 150 • 9000-082 Funchal
Tel.: 351 291 201020 • Fax: 351 291 201021 • E-mail: geral@aguasdamadeira.pt • www.aguasdamadeira.pt
Capital Social 19 705 500,00 Euros • C.R.C. Funchal nº 509 574 513 • NIPC 509 574 513

estruturalmente preparado para a futura ampliação. Este facto não obsta ao cocontratante de efetuar as devidas análises, verificação e dimensionamento estrutural e adequação no âmbito do presente contrato. No que respeita às instalações elétricas e de automação, o quadro existente será desmantelado e todos as suas componentes integradas no novo quadro da Mini-hídrica do Livramento.

No que respeita à Micro-hídrica das Rabaças, a construir junto ao Reservatório das Rabaças (A20M09) a instalação é nova com entrega nos reservatórios existentes, mantendo a infraestrutura de adução como bypass à micro-hídrica, sendo, portanto, necessário prever a alteração da automação e avaliar/projetar/atualizar as instalações elétricas e automação.

No que respeita à Micro-hídrica do Areeiro, esta deverá ser construída junto ao reservatório do Areeiro (A02M04). Além da hídrica, toda a instalação incluindo o reservatório, estação elevatória e posto de cloragem serão objeto de projeto de remodelação estrutural, hidráulica e instalações elétricas automação e comunicações.

3. Forma da prestação de serviços

Para o acompanhamento da execução do contrato, o cocontratante fica obrigado a manter, com uma periodicidade bimensal, reuniões presenciais de coordenação com os representantes do contraente público, das quais deve ser lavrada ata, redigida pelo cocontratante, a assinar por todos os intervenientes na reunião.

As reuniões previstas no número anterior devem ser alvo de uma convocatória escrita por parte do contraente público, cabendo ao cocontratante elaborar a agenda prévia para cada reunião.

Todas as deslocações e estadias fruto das reuniões previstas e visita aos locais das infra estruturas a projetar serão a expensas do cocontratante estando portanto os seus valores incorporados nos estudos.

O cocontratante fica também obrigado a apresentar à entidade adjudicante, mensalmente, um relatório com a evolução de todas as atividades objeto dos serviços e com o cumprimento de todas as obrigações emergentes do contrato.

No final da execução do contrato, o cocontratante deve ainda elaborar um relatório final, discriminando os principais acontecimentos e atividade ocorridos em cada fase de execução do contrato.

Todos os relatórios, registos, comunicações, atas e demais documentos elaborados pelo cocontratante devem ser integralmente redigidos em português.

4. Prazo da prestação de serviços

O cocontratante obriga-se a concluir a execução do serviço, com todos os elementos referidos no Caderno de Encargos, no **prazo máximo de 240 dias**, sendo vinculativos, para cada lote, os seguintes prazos parcelares:

a) Elaboração e Entrega Estudo Prévio 90 dias;
b) Elaboração e entrega da versão provisória do Projeto de Execução 210 dias;

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. • Rua dos Ferreiros, nº 148 – 150 • 9000-082 Funchal
Tel.: 351 291 201020 • Fax: 351 291 201021 • E-mail: geral@aguasdamadeira.pt • www.aguasdamadeira.pt
Capital Social 19 705 500,00 Euros • C.R.C. Funchal nº 509 574 513 • NIPC 509 574 513

c) Elaboração e entrega do Caderno de Encargos e Especificações Técnicas 210 dias;
d) Elaboração e entrega da versão final do Projeto de Execução 240 dias;
e) Elaboração e entrega do estudo de viabilidade económica 210 dias

Os prazos parcelares referidos na alínea anterior têm com data de referência a data de celebração do contrato.

5. Preço

Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o contraente público deve pagar ao cocontratante o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, [incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças].

6. Levantamentos Topográficos

Será cedido ao cocontratante, altimetria à escala 1:5000, ortofotomapas de 2010 realizados pela DRIGOT/SRES e levantamento topográficos das áreas de implantação das instalações.

Caso verifique, justifique e se considere ser imprescindível a realização de novos levantamentos topográficos necessários à elaboração do projeto, os mesmos serão da responsabilidade da ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., após definição por parte cocontratante das áreas a levantar, no prazo máximo de 15 dias após o contrato.

Os levantamentos serão realizados com um espaçamento de curvas de nível de 0,50m no Sistema de Projeção Cartográfica UTM (Fuso 28) em conformidade com os seguintes sistemas de referência:

a) Elipsóide Internacional (1924), Datum Base SE (unidades em metros);
b) Elipsóide GRS80, com ligação das redes geodésicas ao sistema ITRF93 (International Terrestrial Reference Frame 1993), suportada pela solução da campanha internacional TANGO 1994 (Trans-Atlantic Network for Geodynamics and Oceanography).

7. Prospeção geológica e geotécnica

A prospeção geológica e geotécnica necessária à elaboração do projeto é da responsabilidade da ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.

Para efeitos da elaboração do Estudo prévio o cocontratante recorrerá às cartas geológicas regionais assim como a observação in loco dos locais selecionados para implantar as infraestruturas.

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. • Rua dos Ferreiros, nº 148 – 150 • 9000-082 Funchal
Tel.: 351 291 201020 • Fax: 351 291 201021 • E-mail: geral@aguasdamadeira.pt • www.aguasdamadeira.pt
Capital Social 19 705 500,00 Euros • C.R.C. Funchal nº 509 574 513 • NIPC 509 574 513

Caso verifique, justifique e se considere ser imprescindível a necessidade de proceder a uma campanha de caracterização geológica e geotécnica, o cocontratante deverá definir, prazo máximo de 15 dias após o contrato e acompanhar os ensaios geológicos e geotécnicos, a respetiva natureza dos trabalhos, localização e ensaios laboratoriais assim como as condições necessárias à sua realização;

A eventual campanha de prospeção geológica e geotécnica, será objeto de contratação específica e realizados fora do âmbito da presente prestação de serviços.

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. • Rua dos Ferreiros, nº 148 – 150 • 9000-082 Funchal
Tel.: 351 291 201020 • Fax: 351 291 201021 • E-mail: geral@aguasdamadeira.pt • www.aguasdamadeira.pt
Capital Social 19 705 500,00 Euros • C.R.C. Funchal nº 509 574 513 • NIPC 509 574 513

ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.

8. Lista(s) de Preços unitários

LOTE 1 – PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE MINI-HÍDRICAS - SISTEMAS A01 E A07					
Item	**Designação dos Trabalhos**	**Un.**	**Qt.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	**Estudo de Viabilidade de Mini-hídricas**				
1.1	Elaboração de Estudo de Viabilidade, nas condições do Caderno de Encargos e da legislação em vigor	Un	1.00		
2	**Elaboração do Projeto de Execução de Minihídricas**				
2.1	Ampliação da Minihídrica da Terça				
2.1.1	Elaboração de Estudo Prévio, nas condições do Caderno de Encargos e da legislação em vigor	Un	1.00		
2.1.2	Elaboração de Projeto de Execução, nas condições do Caderno de Encargos e da legislação em vigor	Un	1.00		
2.1.3	Elaboração de outros documentos, integrantes do projeto de execução nos termos da legislação em vigor e do Caderno de Encargos				
2.1.3.1	Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRDC)	Un	1.00		
2.1.3.2	Plano de Segurança e Saúde em Projeto (PSS)	Un	1.00		
2.1.3.3	Caderno de Encargos e Especificações Técnicas	Un	1.00		
2.1.3.4	Mapa de medições, mapa de quantidades e lista de preços unitários	Un	1.00		
2.2	Micro-hídrica do Livramento				
2.2.1	Elaboração de Estudo Prévio, nas condições do Caderno de Encargos e da legislação em vigor	Un	1.00		
2.2.2	Elaboração de Projeto de Execução, nas condições do Caderno de Encargos e da legislação em vigor	Un	1.00		
2.2.3	Elaboração de outros documentos, integrantes do projeto de execução nos termos da legislação em vigor e do Caderno de Encargos				
2.2.3.1	Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRDC)	Un	1.00		
2.2.3.2	Plano de Segurança e Saúde em Projeto (PSS)	Un	1.00		
2.2.3.3	Caderno de Encargos e Especificações Técnicas	Un	1.00		
2.2.3.4	Mapa de medições, mapa de quantidades e lista de preços unitários	Un	1.00		
3	**Assistência Técnica, nas condições do Caderno de Encargos**				
3.1	Assistência técnica na fase de concurso	Un.	1.00		
3.2	Assistência técnica na fase de obra	Un.	1.00		

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. • Rua dos Ferreiros, nº 148 – 150 • 9000-082 Funchal
Tel.: 351 291 201020 • Fax: 351 291 201021 • E-mail: geral@aguasdamadeira.pt • www.aguasdamadeira.pt
Capital Social 19 705 500,00 Euros • C.R.C. Funchal nº 509 574 513 • NIPC 509 574 513

ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.

LOTE 2 - PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE MINI-HÍDRICAS - SISTEMAS A02 E A20					
Item	**Designação dos Trabalhos**	**Un.**	**Qt.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	**Estudo de Viabilidade de Mini-hídricas**				
1.1	Elaboração de Estudo de Viabilidade, nas condições do Caderno de Encargos e da legislação em vigor	Un	1.00		
2	**Elaboração do Projeto de Execução de Minihídricas**				
2.1	Micro-hídrica das Rabaças				
2.1.1	Elaboração de Estudo Prévio, nas condições do Caderno de Encargos e da legislação em vigor	Un	1.00		
2.1.2	Elaboração de Projeto de Execução, nas condições do Caderno de Encargos e da legislação em vigor	Un	1.00		
2.1.3	Elaboração de outros documentos, integrantes do projeto de execução nos termos da legislação em vigor e do Caderno de Encargos				
2.1.3.1	Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRDC)	Un	1.00		
2.1.3.2	Plano de Segurança e Saúde em Projeto (PSS)	Un	1.00		
2.1.3.3	Caderno de Encargos e Especificações Técnicas	Un	1.00		
2.1.3.4	Mapa de medições, mapa de quantidades e lista de preços unitários	Un	1.00		
2.2	Micro-hídrica do Areeiro				
2.2.1	Elaboração de Estudo Prévio, nas condições do Caderno de Encargos e da legislação em vigor	Un	1.00		
2.2.2	Elaboração de Projeto de Execução, nas condições do Caderno de Encargos e da legislação em vigor	Un	1.00		
2.2.3	Elaboração de outros documentos, integrantes do projeto de execução nos termos da legislação em vigor e do Caderno de Encargos				
2.2.3.1	Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRDC)	Un	1.00		
2.2.3.2	Plano de Segurança e Saúde em Projeto (PSS)	Un	1.00		
2.2.3.3	Caderno de Encargos e Especificações Técnicas	Un	1.00		
2.2.3.4	Mapa de medições, mapa de quantidades e lista de preços unitários	Un	1.00		
3	**Assistência Técnica, nas condições do Caderno de Encargos**				
3.1	Assistência técnica na fase de concurso	Un.	1.00		
3.2	Assistência técnica na fase de obra	Un.	1.00		

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. • Rua dos Ferreiros, nº 148 – 150 • 9000-082 Funchal
Tel.: 351 291 201020 • Fax: 351 291 201021 • E-mail: geral@aguasdamadeira.pt • www.aguasdamadeira.pt
Capital Social 19 705 500,00 Euros • C.R.C. Funchal nº 509 574 513 • NIPC 509 574 513

LOTE 1 – PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE MINI-HÍDRICAS - SISTEMAS A01 E A07
Estimativa Orçamental

	Meios Afetos à Prestação de Serviços							
	Recursos	**Qte**	**V Total Mensal VM**	**tx afectação (Tx)**	**V mensal (VM)x(Tx)**	**n. meses t**	**Dias efetivos (t)x(Tx)**	**Total**
	Coordenador Projeto			0%		8		
Recursos Humanos	Eng.º Hidráulica			0%		8		
	Arquitetura			0%		8		
	Eng. Estruturas			0%		8		
	Eng.º Geotecnia			0%		8		
	Geólogo/hidrogeólogo			0%		8		
	Eng.º Ambiente			0%		8		
	Eng.º Eletromecânico			0%		8		
	Eng.º Electrotecnico			0%		8		
	Desenhadores			0%		8		
	Medidor Orçamentista			0%		2		
	Economista			0%		8		
	Administrativo			0%		8		
	Outros()							
Recursos Materiais	Meios Informáticos + Escritorio + fotografico + reprodução			0%		8		
	Meios comunicação Outros ()			0%		8		

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. • Rua dos Ferreiros, nº 148 – 150 • 9000-082 Funchal
Tel.: 351 291 201020 • Fax: 351 291 201021 • E-mail: geral@aguasdamadeira.pt • www.aguasdamadeira.pt
Capital Social 19 705 500,00 Euros • C.R.C. Funchal nº 509 574 513 • NIPC 509 574 513

LOTE 2 - PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE MINI-HÍDRICAS - SISTEMAS A02 E A20
Estimativa Orçamental

	Meios Afetos à Prestação de Serviços							
	Recursos	**Qte**	**V Total Mensal VM**	**tx afectação (Tx)**	**V mensal (VM)x(Tx)**	**n. meses t**	**Dias efetivos (t)x(Tx)**	**Total**
	Coordenador Projeto			0%		8		
Recursos Humanos	Eng.º Hidráulica			0%		8		
	Arquitetura			0%		8		
	Eng. Estruturas			0%		8		
	Eng.º Geotecnia			0%		8		
	Geólogo/hidrogeólogo			0%		8		
	Eng.º Ambiente			0%		8		
	Eng.º Eletromecânico			0%		8		
	Eng.º Electrotecnico			0%		8		
	Desenhadores			0%		8		
	Medidor Orçamentista			0%		2		
	Economista			0%		8		
	Administrativo			0%		8		
	Outros()							
Recursos Materiais	Meios Informáticos + Escritorio + fotografico + reprodução			0%		8		
	Meios comunicação Outros ()			0%		8		

ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. • Rua dos Ferreiros, nº 148 – 150 • 9000-082 Funchal
Tel.: 351 291 201020 • Fax: 351 291 201021 • E-mail: geral@aguasdamadeira.pt • www.aguasdamadeira.pt
Capital Social 19 705 500,00 Euros • C.R.C. Funchal nº 509 574 513 • NIPC 509 574 513